



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

OS DEBATES ATUAIS SOBRE A LEGALIZAÇÃO DAS DROGAS

Antonio Xavier da Silva*
(UESB)

Luci Mara Bertoni**
(UESB)

RESUMO

Os debates sobre a legalização das drogas estão cada vez mais presentes na nossa sociedade, uma vez que a política de repressão às substâncias psicoativas têm mostrado pouca eficácia no combate às drogas. Contudo, este é um tema polêmico que divide opiniões, com discursos pró e contra a legalização das drogas. Portanto, estaremos nesse artigo mapeando estes discursos, buscando assim, esclarecer a importância de legalizar ou não as drogas, qual a contribuição da redução de danos na luta contra as drogas, qual é o melhor caminho nessa guerra aos psicoativos e porque há proibição a certas drogas e a outras não.

PALAVRAS CHAVE: Drogas, legalização, proibição.

INTRODUÇÃO

Os discursos sobre legalizar ou não as drogas têm se tornado cada vez mais latentes, impulsionados pela ineficácia das políticas de combate às drogas por meio da punição. Autores como MacRae (2003), Rodrigues (2009) e Carneiro (2002),

*Discente do curso de Pedagogia da UESB, bolsista IC/UESB e membro do GEPAD. E-mail: antonioxavier20@hotmail.com

**Professora Adjunta do DFCH/UESB. Doutora em Educação Escolar e coordenadora do GEPAD. E-mail: profaluci.mara@hotmail.com



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

acreditam que o melhor caminho para combater as drogas, não é pela via da violência e da repressão, pois não se pode querer acabar com algo que sempre existiu na história da humanidade, e sim pela redução de danos ou pela legalização e uso consciente das mesmas. Porém, para outros autores legalizar é de certa forma um erro, pois não há resultados satisfatórios com relação às drogas que são legalizadas, como é o caso do álcool e do tabaco.

As drogas e as políticas de proibição

As drogas não são algo novo uma vez que, historicamente falando, elas sempre existiram. É claro que em umas sociedades menos e em outras mais, isso vai depender muito de cada cultura. E além do mais, as drogas não foram sempre ilegais.

Conforme afirma Palomo (2009), a campanha de proibicionismo de alguns psicoativos começou na passagem do século XIX para o século XX, as drogas como a maconha, a cocaína e a heroína não eram proibidas. Ao contrário, elas eram produzidas e vendidas livremente ou com muito pouco controle.

Ainda segundo o referido autor, as drogas sempre foram consumidas em todas as culturas, como atestam incontáveis documentos que ilustram o caráter religioso, medicinal e recreativo dessa prática, ao que tudo indica, é no início do século XX que o consumo de substâncias psicoativas se torna efetivamente um assunto de domínio público, onde os mais diferentes grupos, com ímpares formações e intenções emitem juízos de valor e criam sistemas de pensamento visando à compreensão dos motivos humanos que fomentam seu uso, abuso e eventual manutenção de um estado de dependência. E desde quando é possível registrar a experiência humana, pode-se observar a existência de drogas que



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

modificam a consciência. Portanto, a proibição de algumas dessas drogas, foram iniciadas já no final do século XIX, com motivos e interesses de alguns.

É legal proibir?

Como mencionamos anteriormente, as drogas sempre existiram e, com algumas pequenas exceções, sempre foram toleradas. Por uma questão ideológica e religiosa dos estadunidenses é que surge a primeira política moderna para colocar os entorpecentes na ilegalidade, em 1914, com o ato de narcóticos. Segundo Araújo (2009, p.64), esta era uma reação aos crescentes problemas de dependência e overdose com o ópio e a cocaína, uma novidade num país tão religioso. Os EUA usaram sua posição privilegiada na economia para estabelecer vários programas de erradicação das drogas. A opção pelo proibicionismo nos EUA tem como motivação moral muito forte, influenciado pelas instituições religiosas.

De acordo com Rodrigues (2003), é no Governo de Richard Nixon, que os EUA em 1972, declararam “guerra às drogas” e desde então se tornou a tônica na abordagem internacional da questão das substâncias psicoativas ilícitas. As normas internacionais tinham como objetivo o banimento de todo uso que não fosse considerado para fins médicos. Na luta da medicalização contra os usos tradicionais ou hedonistas, estava presente a marca da política externa dos Estados Unidos que, com interesse e empenho, defendeu a elaboração de legislações antidrogas restritivas.

Como afirma Palomo (2009, p.13.), desde então as drogas passaram a ser alvo de uma cruzada puritana, levada adiante por agremiações religiosas e cívicas dedicadas a fazer pressão pela proibição. Nos Estados Unidos, as campanhas contra certas drogas psicoativas foram, desde o início, mesclada de preconceitos, racismo e xenofobia. Assim, as drogas passaram a ser associadas a grupos sociais e



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

minorias, considerados perigosos pela população branca e protestante, majoritária do país.

Rodrigues (2003) enfatiza que a associação entre drogas psicoativas, grupos específicos e dissonantes não era, de modo algum, um fato novo entre os estadunidenses. As associações puritanas que clamavam, ainda no século XIX, pela proibição do álcool e do ópio traçavam uma linha direta entre essas substâncias e comunidades imigrantes. De maneira análoga, mexicanos eram vistos como inveterados consumidores de maconha e os negros, como perigosos usuários de cocaína.

Essas medidas puritanas de intervenção tiveram como um dos principais motivos, atingirem os novos grupos de imigrantes, oriundos das várias classes sociais. Estes estrangeiros, de acordo Pedro (2009, p.28), “chegavam aos centros urbanos e ameaçavam ocupar os postos dos trabalhadores daquele país. Os imigrantes começaram a ser vistos como perigosos por disseminarem hábitos imorais, entre eles o consumo de 'venenos', no caso, os psicoativos”.

Com as cruzadas contra os psicoativos, segundo Pedro (2009, p.29), houve nos EUA, uma competição (disputa), tendo de um lado os médicos e farmacêuticos, e do outro, curandeiros e herboricistas. Porém, essa disputa durou pouco, pois, já no fim do século XIX é consolidado o monopólio médico-farmacêutico. Apesar do monopólio, algumas drogas eram comercializadas livremente sem indicação médica, como o ópio e a morfina. Com a intenção de obter o controle de todos os psicoativos, a Associação Médica Americana e a Associação Farmacêutica, aliadas à corrente puritana, firmaram assim, uma aliança entre si, em 1903. Portanto, quando a morfina e o ópio tornaram-se as duas substâncias psicoativas mais comercializadas, os líderes dessa aliança responsabilizaram-nas de transformar os jovens em criminosos e as jovens em prostitutas. Por isso, se fazia importante criminalizar essas substâncias psicoativas. O movimento para essa criminalização



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

tinha o apoio de prestigiados partidos políticos, que lutavam ativamente para eliminar da sociedade norte americana, o jogo e o vício.

Outra droga que também foi proibida na comunidade estadunidense, foi a maconha. Ela é a mais famosa de todas as drogas recreativas, tem sido cultivada há milhares de anos. A maconha, como é conhecida no Brasil, é uma planta chamada cientificamente de *Cannabis sativa*. Nela encontram-se diversas propriedades.

As indicações médicas e experimentos científicos com a planta foram, aos poucos, sendo restringidos por grupos que interferiram, tanto no que concerne à sua utilização na indústria farmacêutica, quanto na indústria de fibras, tecidos e papel. Essas intervenções fizeram com que as disputas comerciais fossem sendo lentamente perdidas em relação às indústrias que se utilizavam de outras matérias-primas para a fabricação de produtos que tivessem os mesmo resultados daqueles provenientes da cannabis. Essas disputas tiveram desfecho nas próprias Convenções Internacionais sobre Psicotrópicos, de modo que os interesses de algumas indústrias não foram prejudicados. No caso da maconha, o carro construído com suas fibras, tendo como combustível o óleo de sua própria semente, criado por Henry Ford, representou uma ameaça à indústria química e petrolífera. Esta, porém, se beneficiou com a proibição da cannabis e difundiu o petróleo como um produto indispensável à humanidade. (PEDRO, 2009, p. 31).

Cedendo a pressões dos EUA, países como Reino Unido, França, Alemanha e Holanda, cujas empresas colônias lucravam muito com o comércio de ópio, comprometeram-se vagarosamente a limitar seu negócio. Esse acordo feito entre estes países consolidou o modo de lidar com psicoativos ilegais. Apenas as drogas com uso médico comprovado poderiam ser legais. Logo, todos os outros fins relacionados às sensações derivadas de estados alterados de consciência deveriam ser proibidas e as pessoas relacionadas a elas, punidas. A punição e a repressão foram, segundo os EUA, o melhor caminho para combater as drogas.



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

Proibir é o melhor caminho?

A proibição fez uma produção de criminosos, ou seja, muitos criminosos foram frutos da proibição; produtores, negociantes e consumidores de drogas foram lançados na ilegalidade. E como afirma Rodrigues (2009, p. 9), a utopia proibicionista apostou que o combinado de leis punitivas com repressão policial, eliminaria hábitos relacionados a drogas que eram, muitas vezes, seculares. Porém, não conseguiu. Ao contrário, abriu um campo de ilegalidade que apenas cresceu nas décadas de vigência da proibição porque o mercado de drogas não foi eliminado por decreto nem por repressão. Assim, o que financiou e financia o tráfico de drogas não é o usuário, mas a proibição.

Para se ter uma ideia, de acordo Rodrigues (2009, p.9), nos Estados Unidos, a maioria dos presos por crimes relacionados às drogas é negra ou hispânica, apesar de ambos os grupos serem minorias nos país. Ainda segundo o autor, uma pesquisa com relação aos dados prisionais brasileiros revela algo similar, com negros, mulatos, favelados e migrantes sem dinheiro, e quase todas essas pessoas presas são muito novas.

Por isso, se pode dizer de acordo com o que vimos até aqui, que o atual modelo proibicionista de controle de drogas falhou, não há mais como negar essa realidade, sendo necessário pensar em alternativas. Segundo Boiteuy (2009, p.10), a opção pela repressão penal sobre as drogas ilícitas se mostrou cara e ineficaz na proteção da saúde pública, pois a produção é atuante, o consumo não foi controlado, as drogas estão mais potentes e as penitenciárias cheias de pequenos traficantes de drogas. O mercado ilícito é altamente lucrativo e o tráfico movimentava bilhões de dólares em todo mundo.

De acordo com MacRae (2003), a não legalização das drogas, possibilita aos traficantes terem lucros bem significativos, sendo que não seriam viáveis em uma



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

atividade econômica oficialmente reconhecida e regulamentada. Portanto, ele ainda lembra, que se o comércio das drogas fosse submetido às regras e restrições que regem a economia lícita, os produtores e distribuidores de substâncias psicoativas seriam obrigados, por exemplo, a manterem uma contabilidade transparente e um controle de qualidade dos seus produtos. Poderiam, também, ser obrigados a restringir sua clientela a determinados grupos populacionais, tendo assim uma restrição para os menores de idade, como existe para o álcool e o tabaco (BRASIL, 1990).

Portanto, Rodrigues (2009, p.9) afirma que a ilegalidade apenas produz criminalidade e descontrole (de uso de mercado). Então, a melhor maneira de controlar as drogas seria legalizando-as. Com isso o grande mercado ilícito seria punido, empresas legais poderiam se dedicar ao negócio, o direito do consumidor seria respeitado e os impostos gerados com a contribuição serviriam para financiar campanhas de conscientização contra as drogas e para tratamento de adictos.

Boiteuy (2009, p.10) nos lembra que a descriminalização do uso de drogas, por mais que seja uma solução parcial, deve ser implementada por uma medida humanitária e respeitadora das liberdades individuais, baseada na interpretação das convenções sobre drogas, de forma coerente com os tratados internacionais de direitos humanos. Por isso, entre outros estudiosos, autores como Rodrigues e MacRae vão defender a redução de danos, pois por meio dela se pretende buscar formas de administrar o hábito de utilizar as drogas psicoativas.

Redução de danos

Alguns defensores das políticas de redução de danos como MacRae & Gorgulho (2003) e Rodrigues (2003), fundamentam seus argumentos a partir de



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

um pressuposto simples: consumir psicoativos faz parte de qualquer cultura, é hábito sempre presente na história humana e que não pode ser suprimido.

De modo geral, segundo Rodrigues (2003) as medidas de redução de danos se organizam em torno de medidas como a troca de seringas para quem usa drogas injetáveis e assistência médica ao usuário, mas também pode englobar serviços interdisciplinares de aconselhamento e acompanhamento dos indivíduos considerados com “estilos de vida arriscados”. Em países como o Reino Unido é possível que pessoas diagnosticadas pelo serviço médico estatal como dependentes possam receber prescrições de heroína e cocaína para que seu hábito seja controlado tendo como objetivo imediato evitar a morte por overdose e a contaminação pelo HIV, e no futuro a abstinência. Porém, para ter acesso a esse tratamento é preciso que o consumidor se inscreva no Serviço de Dependência de Drogas. Esse tipo de tratamento funciona em países onde o sistema de saúde é de boa qualidade.

Segundo MacRae e Gorgulho (2003), um dos fatores que mais dificulta o trabalho de Redução de Danos, assim como outras abordagens de prevenção, é o status ilegal de diversas drogas. Além de fomentar a arbitrariedade e a violência, a criminalização do uso leva a um maior isolamento do usuário, dificultando o seu encaminhamento a tratamentos de saúde, nos casos em que isso seria necessário, e o seu acesso a vários outros direitos que deveriam ser assegurados como cidadão. A redução de danos pode ser bem significativa quando se tem um diálogo franco e da promoção de métodos mais seguros de uso. Portanto, as propostas e os programas de redução de danos expressam uma vontade, ou seja, minimizar o sofrimento e tratar com humanidade os usuários de drogas.

Como vimos, a ilegalidade das drogas dificulta o trabalho na redução dos danos, pois por ser ilícita não pode ser usada no tratamento. Diante disso alguns



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

autores como Araujo (2007), Carneiro (2002) e Grive (2009) vão defender a legalização das drogas como um meio de resolver esse impasse.

Por que legalizar as drogas?

Ao pensarmos na legalização das drogas, como afirma Araujo (2007, p.68), se deve pensar que ao legalizar as drogas, é bem provável que mais pessoas podem passar a usá-las, e nesse caso iríamos precisar de um sistema de saúde que absorva dependentes. Mas, o acesso a tratamentos para dependentes químicos é muito pequeno, mesmo para atender apenas dependentes de álcool e tabaco, que por sua vez cobram um alto preço do sistema de saúde. Mas, como o álcool e o tabaco são legalizados, seu comércio gerou uma “indústria saudável”³⁷³. Ainda segundo o referido autor, o imposto do tabaco e do álcool já deveria cumprir essa função de ser usado em um sistema de saúde capacitado para atender a demanda de usuários dependentes. Infelizmente isso não tem acontecido.

No que tange às drogas ilegais, estas, como as drogas lícitas também fazem mal à saúde, porém, diferentemente das substâncias psicoativas legalizadas, geram uma “indústria doente”³⁷⁴ que, ao invés de gerar impostos, seus rendimentos chegam ao Estado em forma de propinas que fomentam a corrupção. Porém, legalizar é uma ideia tão sedutora quanta polêmica. Existem incertezas entre a realidade e todos os benefícios que esta promete. Portanto, quando se fala da proibição de drogas, deve-se entender que uma coisa é o debate sobre a proibição da venda e outra coisa é condenar quem compra (ARAUJO 2007, p.70). Além disso, segundo Carneiro (2002, p.19), as drogas são provenientes da cultura humana, elas

³⁷³ Aqui, entende-se “saudável” por ser uma indústria de drogas lícitas, que gera tributos e movimenta a economia como qualquer outro bem de consumo, ou seja, rende impostos para o governo, lucros para as empresas e empregos.

³⁷⁴ A “indústria doente” é aquela que comercializa a droga ilicitamente e não gera tributos. Por estar na ilegalidade, também, não gera empregos formais.



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

fazem parte da sociedade, e assim como os alimentos são necessidades humanas, elas também são. É claro que as drogas podem ter um bom ou mau uso, como acontece com os alimentos. Contudo, o que distingue um do outro é que um dependente de açúcar não corre perigo de ser preso, apenas prejudica a sua saúde, desenvolvendo uma obesidade ou uma diabetes. Ainda de acordo o autor, a política de erradicação do consumo de certas substâncias é uma ideia autoritária, invasiva, pois, querer acabar com as drogas, é querer extinguir com uma das necessidades humanas. Porém, a proibição a certas substâncias, serve como pressuposto na obtenção de muitos lucros, e legalizá-las causariam um prejuízo muito grande ao gigantesco e lucrativo comércio de drogas.

A descriminalização visa reduzir tanto os efeitos perversos da repressão penal como os efeitos secundários do tráfico e da criminalidade. Ela traz danos menores. Porém, há pessoas que defendem a não legalização das drogas.

Por que não legalizar?

Em uma entrevista à Revista Veja, Volkow (2010, p.20) afirma porque não se devem legalizar as drogas. Para a entrevistada, não há nenhum tipo de droga segura, nem mesmo a maconha, pois há quem veja a maconha como uma droga inofensiva. Para Volkow, trata-se de um erro pois comprovadamente, a maconha tem efeitos bastante danosos, ela pode bloquear receptores neurais muito importantes.

Segundo a entrevistada, a exposição à nicotina e ao álcool na juventude faz com que as pessoas fiquem mais vulneráveis aos efeitos de outras drogas. Isso ocorre porque o cérebro de um adolescente é muito menos conectado do que de um adulto. Como resultado, os adolescentes não conseguem controlar e regular a intensidade de suas emoções e deseja da mesma forma que os mais velhos. Isso faz



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

com quer vivam de maneira mais vigorosa, mas, ao mesmo tempo, assumem riscos maiores, como experimentar drogas.

Ainda na entrevista lhe é perguntado se a drogas fossem todas legalizadas, como é o caso do álcool e o tabaco, haveria uma diminuição na violência? Ela diz que não iria acabar com a violência, mas que pelo menos transformaria um grupo grande de traficantes em comerciantes. E que, no caso da maconha, até seria simples, mas que com a cocaína seria mais complexo, pois, como poderia o farmacêutico comprar cocaína para vender se ela não é produzida no Brasil, como vender a cocaína comprada na Colômbia, que é ilegal. E que a maconha é fácil porque é produzida no Brasil. Para ela o problema não é o consumo e sim o tráfico. Apesar de reconhecer os benefícios que a legalização pode trazer, Volkow é contra, pois acredita que a legalização das drogas pode causar mais prejuízo que benefícios, assim como o álcool e o tabaco, que são drogas lícitas, têm causado.

CONCLUSÕES

Sabemos que os debates atuais sobre a legalização das drogas é um tema bastante polêmico porque a questão da legalização das drogas ilícitas envolve muito mais que apenas as suas propriedades químicas. Há uma questão importante nesse processo que são os interesses político-econômicos. Não podemos esquecer que legalizar as drogas pode tanto ser positivo quanto negativo. A legalização pode fazer com que o tráfico de drogas, o comércio ilegal, a violência causada pela guerra contra as drogas, acabem e assim, poderia criar uma indústria que gerasse impostos que poderiam ser investidos na prevenção e no tratamento dos usuários.

Por outro lado, o número de usuários poderia aumentar consideravelmente e os problemas com as drogas poderiam ser bem maiores, como é o caso do álcool

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

e do tabaco. Além do mais, os impostos arrecadados com a venda de bebidas alcoólicas e do tabaco não são usados devidamente para o tratamento dos usuários dessas substâncias. Ou seja, os poderes públicos responsáveis por receberem os impostos referentes às drogas lícitas, deveriam aplicar esses recursos em clínicas de recuperação, em políticas de prevenção às drogas, porque a melhor eficácia contra o uso abusivo de psicoativos é a prevenção. Esse trabalho é importante pois o processo de recuperação de um usuário de drogas é muito complexo, por envolver vários fatores, tanto sociais e econômicos como familiares e pessoais.

Com base nos estudos aqui mencionados, fica claro que a proibição às drogas não favorece outra política de combate aos entorpecentes, a não ser pela repressão. Desse modo, uma política de redução de danos tem menos resultados em países como o Brasil, uma vez que essa política requer uma maior flexibilidade referente ao usuário e as drogas, que por sua vez não existe na violenta política de repressão aos entorpecentes. Ou seja, é preciso muito mais que proibir o uso de drogas, é necessário entender que as drogas sempre existiram e sempre vão existir, elas fazem parte da cultura humana. E acabando ou não com as drogas, outras sempre vão aparecer, como é o caso do oxi, uma nova droga feita de uma mistura de pasta base de cocaína, cal virgem e querosene. É uma droga mais barata e mais forte que o crack, tem efeitos parecidos. O oxi é pouco conhecido e ainda não se tem muitos dados sobre ele. Portanto, para quem pensava que não iria surgir outra droga mais temível que o crack, eis que está presente entre nós, o oxi³⁷⁵.

Por isso, proibir talvez não seja o melhor caminho. Enquanto houver proibição vai haver tráfico, ou seja, se o tabaco e álcool forem proibidos, haverá tráfico de tabaco e álcool. Além do mais, o narcotráfico é resultado das políticas de

³⁷⁵Vale lembrar que dentre os favoráveis à descriminalização das drogas, há consenso pela não liberação do crack por seus efeitos destrutivos e rápidos à saúde do usuário.



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

proibição das drogas e se tornou um mercado superlucrativo. E nesse sentido, a proibição não tem ajudado de modo eficaz no combate as drogas. Porém, a legalização não garante de certa forma, a eliminação total de danos. Pois, se olharmos para as drogas que já são legalizadas como o álcool e o tabaco, veremos que estas têm causado imensos danos aos usuários. Por isso, discutir a questão da legalização e da proibição é de certo modo escolher qual caminho é menos pior.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Tarso. Proibir é legal? **Super interessante**. São Paulo, ed. 244, p.62 -71, out. 2007.
- BOITEUY, Luciana. Aumenta o consumo o proibicionismo falhou. **Le Monde Diplomatique** Brasil. Ano 3. n. 26. Set 2009.
- BRASIL. Lei Federal n.8069, 13 de julho de 1990. Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília, 1990.
- CARNEIRO, Henrique. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. **Revista Outubro**, IES, São Paulo, vol. 6, 2002, pp.115-128. Disponível em:< <http://www.neip.info/index.php>>. Acesso em: 18 Jan. 2011.
- MACRAE, Edward. **A subcultura da droga e prevenção**. Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas (CETAD) – Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2003. Disponível em:< <http://www.neip.info/index.php>> . Acesso em: 18 Jan. 2011.
- MACRAE, Edward; GORGULHO, Mônica. Redução de Danos e Tratamento de Substituição. Posicionamento da Reduc (Rede Brasileira de Redução de Danos). In: **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**. vol. 52, set-out 2003, pp. 371-374. Disponível em:< <http://www.neip.info/index.php>> . Acessado em: 18 Jan. 2011.
- PALOMO, Victor. A dependência química é de uma minoria. **Le Monde Diplomatique** Brasil. Ano 3. n. 26. Set 2009.
- PEDRO, Aline. **A consciência dos grupos de centros e diretórios acadêmicos da UNESP/Araraquara sobre o status ilegal da maconha**. 2009 232f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2009.



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

RODRIGUES, Thiago. Política de drogas e a lógica dos danos. **Revista Verve**, São Paulo, Nu-Sol/PUC-SP, n. 03, 2003. Disponível em: <<http://www.neip.info/index.php>> . Acesso em: 18 Jan. 2011.

_____. Tráfico, guerras e despersonalização. **Le Monde Diplomatique** Brasil. Ano 3. n. 26. Set 2009.

VOLKOW, Nora. “Não existe droga segura”. In: **Revista Veja**, São Paulo, p.19-21, 31 março. 2010.